

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2198/73

PARECER CEE Nº 2195/73
Aprovado por Deliberação
de 31/Outubro/73

INTERESSADO - KI SEON MOON
ASSUNTO - Equivalência de estudos feitos no exterior
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO HILÁRIO TORLONI

HISTÓRICO:

1. Ki Seon Moon, filho de Ryung Joo Moon e Senn Ok Ko, nascido em Seul, Coreia, aos 24.8.1955, Carteira Modelo 19 n. 59.6595, residente e domiciliado nesta Capital, requer revalidação dos estudos feitos em sua pátria.

2. Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) Curso primário, em 4 séries, na Escola Sang Myung, em Seul, Coreia.

b) Curso ginásial, em 3 anos (conclusão em janeiro de 1968), na mesma cidade.

c) Concluiu, a seguir, curso de 3 anos na Chun Ho Comercial High School, de Seul, Coreia (julho de 1973).

APRECIÇÃO:

1. O pedido encontra apoio na Lei Federal nº 4024, de 1961, e na jurisprudência firmada por este Conselho. O processo encontra-se regularmente instruído e documentado.

2. O requerente concluiu em sua pátria curso correspondente ao do 2º grau do sistema brasileiro de ensino. Resta, apenas, submeter-se a exames das matérias obrigatórias, em nosso país, constantes do currículo do ensino de 1º e 2º grau.

CONCLUSÃO: A vista do exposto, somos de parecer que o curso feito no exterior por Ki Seon Moon pode ser considerado equivalente ao do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do 2º grau, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e cívica e Organização Social e Política do Brasil".

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 3 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Hilário Torloni - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente